

# A ORDEM BENEDITINA E SUA ORGANIZAÇÃO

**Dom Joaquim G. de Luna O. S. B.**

A Ordem Beneditina, como se sabe, tem por fundador São Bento, o Patriarca dos monges do Ocidente. Nascido em Núrncia, Itália, no ano de 480, foi êle mandado a Roma para estudo das belas letras. Cedo, porém, reconheceu o perigo a que estava exposto nessa metrópole das ciências e artes. Dotado pois de coração bondoso e amante da virtude, abandona os estudos a fim de se precaver contra a onda de corrupção aí reinante. Retira-se para a solidão com o intuito de viver a sós com Deus, na contemplação das coisas divinas, e recolhe-se na gruta de Subiaco, onde passa três anos entregue à prática do silêncio, da penitência e da oração, atingindo alto grau de santidade. "Como o santo homem vivendo tanto tempo naquela solidão, diz São Gregório, crescesse em virtude e milagres, foram-se aí reunindo inutos para o serviço de Deus todo-poderoso" (1).

Pôde assim construir doze mosteiros nas cercanias da gruta e colocar em cada um dêles doze monges com o respectivo abade, conservando consigo alguns que julgou conveniente continuassem sob a sua direção. No entanto, tendo chegado até Roma a fama de santidade de Bento, famílias nobres e piedosas entregavam-lhe os filhos a fim de os criar para Deus. Entre êstes, cita São Gregório os jovens Mauro e Plácido que se tornaram os discípulos prediletos do Santo Patriarca.

Certo sacerdote, de nome Florêncio, impellido por forte inveja das virtudes e fama da santidade de Bento, promove-lhe grande perseguição. Não podendo, porém, atingir o Santo com sua maldade, procura então o mau sacerdote perverter os seus discípulos.

( 1 ) — S. Gregório Magno, Liv. II dos Diálogos, c. III. Edição portuguesa da "Lumen Christi", 1946, pág. 26.

Movido de compaixão pelo estado dessa pobre alma e a fim de eliminar a ocasião de tal perseguição, pois sabia ser ela motivada pela sua presença, resolveu Bento deixar Subiaco. Encaminhou-se para o sueste até Cassino, acompanhado de alguns de seus monges, entre os quais Mauro e Plácido, e aí sôbre um monte isolado resolveu ficar e construir mosteiro. Foi aqui que São Bento passou o resto da vida e escreveu pelos anos de 529 a sua Regra, e o mosteiro tornou-se a célebre Abadia de Monte Cassino. Faleceu em 547 (3), 21 de março, e sua santidade foi comprovada pelas suas insignes virtudes e inúmeros milagres praticados já em vida, como o atesta o Papa São Gregório nos seus referidos Diálogos.

Um dos filhos mais célebres do Santo Patriarca foi São Gregório Magno. Filho de um senador romano e formado em leis, cedo ocupou os mais altos postos da magistratura em Roma. Ao tempo da invasão dos Lombardos, era Pretor. Cristão fervoroso, mandou construir alguns mosteiros na Sicília e outro, em 575, no Monte Célio, em Roma, dedicado a Santo André, no qual ingressou vestindo a cogula beneditina (4). Foi abade do mosteiro e mais tarde feito cardeal por Pelágio II, o qual o incumbiu duma missão especial junto à Corte imperial de Constantinopla, da qual se desempenhou cabalmente. Morreu Pelágio II em 590, sucedeu-lhe Gregório, que governou a Santa Igreja até à morte, em 604.

A Ordem Beneditina deve em grande parte a sua expansão a êsse Papa. Escreveu a vida e milagres de São Bento no livro segundo de seus Diálogos, tornando-se assim conhecida a vida prodigiosa do Santo Patriarca e a sua Regra da qual diz êle: "Escreveu... uma Regra de monges, notável pelo espírito de discernimento e clareza de expressão (5)". Depois foi êle que iniciou o apostolado beneditino entre os povos pagãos, mandando, em 596, Santo Agostinho, prior do mosteiro de Monte Célio, com vários outros monges evangelizar as Ilhas Britânicas, o que ocasionou a evangelização não só da Inglaterra como da Frísia, da Germânia e de outros povos pagãos da Europa Central (6).

A Ordem Beneditina tem organização diferente das outras ordens religiosas. Quis São Bento que cada mosteiro formasse uma família religiosa tendo por chefe o abade, Pai. Tem êle ordinariamente função vitalícia; é o pai de seus monges. Quando vaga o cargo pela

(2) — Idem, idem.

(3) — Segundo a crítica moderna.

(4) — Dom Phillibert — Histoire de l'ordre de Saint-Benoit, tome I, pág. 382 — Les éditions de Maredsous, 1942.

(5) — Ob. cit., cap. XXXVI.

(6) — Cfr. Dom Cuthbert Butler — Le monachisme Bénédictin (Edição em francês, J. de Gigord, éditeurs, 1924, pág. 327.

morte ou renúncia, são os próprios monges dessa abadia que elegendem o seu novo pai, o Abade. "A idéia de a Comunidade beneditina formar uma família, diz o citado Dom Butler, procede logicamente da idéia de ser o abade beneditino pai de seus monges... É também consequência direta do voto de estabilidade" (7). O beneditino ao emitir os votos de religião promete, como preceitua o Santo Patriarca, estabilidade por toda a vida no mosteiro para o qual professa; torna-se, pois, filho da Casa, membro dessa família monástica. Desta idéia de família dimana a razão de ter cada mosteiro noviciado próprio. Nas outras Ordens e Congregações religiosas, o religioso, pelo contrário, liga-se à Ordem, à Congregação ou à Província. Não pertence a uma Casa determinada mas à Corporação.

Até fins do século VIII as abadias beneditinas viviam mais ou menos isoladas umas das outras. No começo do século IX, porém, Luís, o Piedoso, sob a influência de São Bento Aniano, quis uniformizar a vida monástica dos mosteiros de seu vasto império segundo o plano de reforma desse Santo Abade; para isto convocou o Sínodo de Aix-la-Chapelle de 817. Caso semelhante se deu com a **Regularis Concordia** publicada por São Dunstano e São Ethelwod, na Inglaterra. Outras tentativas foram feitas, no mesmo sentido, em outras regiões no decorrer do século X. Não obtiveram, porém, os resultados que em geral se esperavam. A maior concentração duradoura de mosteiros sob a chefia de uma Abadia, realizou-a Cluni. "O ideal de Cluni compreendia a existência de um grande mosteiro central com centenas de casas dependentes, abadias e priorados, espalhados por vários países, formando uma vasta hierarquia feudal" (8). O mesmo se deu com Cister.

O quarto Concílio de Latrão, em 1215, decretou que em cada Reino ou Província os abades e priores conventuais (9) se reunissem em capítulo de três em três anos. Esses congressos de abades tinham por fim zelar pela boa observância monástica. Todas as decisões tomadas nessas assembléias deviam ser observadas em todos os mosteiros. Em cada reunião deviam-se nomear monges exemplares e prudentes para visitar os mosteiros de cada País ou Província a fim de serem corrigidas pelos visitantes ou pelo próprio Capítulo as irregularidades que porventura encontrassem. No século seguinte, 1336, o Papa Bento XII, pela Bula **Summi Magistri**, dividiu toda a Ordem Beneditina em 32 províncias conforme as respectivas circunscrições eclesiásticas, conservando-se, contudo, a autonomia de cada abadia.

Em 1417, o Concílio de Constança, ao tratar da reforma geral da

(7) — Cf. D. Butler, o. c., págs. 211 e seg.

(8) — Idem, o. c. pág. 247-250.

(9) — Os priorados conventuais são mosteiros autônomos como as abadias.

Igreja, tratou igualmente da ordem monástica e em particular da vigência dos capítulos gerais, o que motivou a reunião, em Petershausen, dos abades beneditinos da Alemanha em que traçaram o esboço da, mais tarde, celeberrima Congregação de Bursfeld, ducado de Brunswick. Foi assim que se iniciou a organização da Ordem em Congregações, com capítulos gerais e visitas canônicas aos respectivos mosteiros, conservando, no entanto, cada abadia e priorado conventual a sua autonomia tanto no espiritual como no temporal.

Conforme a Lei vigente, cada Congregação é constituída pelo menos por três abadias, tendo ordinariamente por **Praeses** um dos abades de regime da mesma com o título de presidente (**praeses**), arquibade ou abade geral. Tem êle por função principal convocar e presidir os capítulos gerais ou juntas capitulares da Congregação, fazer visita canônica aos mosteiros, presidir à eleição dos abades e priores conventuais, promover o bem de tôda a Congregação e apresentar à Santa Sé, cada quinquênio, um relatório concernente ao estado da Congregação. Tem ordinariamente por conselheiros dois dos abades: 1º e 2º assistentes. Na vaga do cargo de Praeses, o abade 1º assistente substitui-lhe até à eleição do novo. É êle eleito por via de regra pelos abades de regime e priores conventuais da Congregação e um monge de cada abadia, deputado pela respectiva Comunidade. Tem êle a precedência entre os outros abades da Congregação e a sua função é por tempo determinada, mas pode ser reeleito.

Até o fim do século passado as várias Congregações da Ordem não tinham, ordinariamente, ponto de contato entre si a não ser pela observância da Regra do Santo Patriarca (10). Leão XIII, porém, quis que todos os beneditinos de hábito prêto formassem uma Confederação e que a ela pertencessem as quatorze Congregações, então existentes. A fim de realizar êsse intento, convocou, em 1893, um Congresso em Roma de todos os abades de regime. Reunidos em abril daquele ano, formularam entre outras resoluções as seguintes: 1º — Tôdas as Congregações dos Beneditinos de hábito prêto formam uma verdadeira e fraternal Confederação que não estará sujeita a Congregação alguma (11). Para que esta Confederação tenha uni-

(10) — Em todos os mosteiros beneditinos de hábito prêto, atualmente confederados, observa-se a Regra de São Bento, interpretada nos pontos secundários conforme os usos particulares de cada Congregação, consignados nas respectivas Constituições, Usos ou Declarações redigidos pelo Capítulo Geral de cada Congregação e aprovados pela Santa Sé.

(11) — Além dos beneditinos confederados, há outros ramos da Ordem de São Bento com outras denominações e hábito de outras côres: os Camaldulenses que têm por fundador S. Romualdo (sec. X); os Valumbrosanos, fundados por São João Gualberto (sec. XI); os Cistercienses, por São Roberto

dade será criado um Abade Primaz que resida em Roma para tratar diretamente junto à Santa Sé do bem de toda a Ordem e dos seus respectivos negócios, permanecendo, contudo, firmes todas as Congregações, suas Constituições e Declarações. bem como o que é próprio a cada Arquibade, Abade Geral, Presidente, Procurador Geral e Visitadores das mesmas. Permanecerão também firmes todos os direitos e privilégios de cada um dos mosteiros. 2º: O Abade Primaz deve ser escolhido dentre todo o Corpo das Congregações, atendendo-se somente à virtude, idoneidade e merecimentos. 3º: O Abade Primaz que fôr constituído com os privilégios que o Santo Padre benignamente lhe conceder será também abade do Colégio de Santo Anselmo, de Roma, com jurisdição ordinária sobre o mesmo, e aí terá a sua residência. O Colégio, porém, não pertence a nenhuma das Congregações e terá a sua Comunidade composta de religiosos de todas as Congregações, a qual o mesmo Abade Primaz cuidará de constituir, tendo ouvido o Reitor do Colégio... 4º: O cargo de Primaz das Congregações Beneditinas e de Abade de Santo Anselmo será por espaço de doze anos, pelo que todos os Praeses (superiores maiores) de todas as Congregações e, quanto possível, todos os abades de regime devem reunir-se em Roma no duodécimo ano. para eleger o novo Primaz ou reeleger o que termina, por outros doze anos, e tratar dos negócios da Ordem. Exceto, porém, se o Abade Primaz, por causa grave, julgar conveniente convocar os Praeses e Abades

---

(sec. XI) e propagados por São Bernardo ao qual eles têm por pai. Dividem-se em dois ramos: cistercienses da primitiva observância e cist. reformados (pelo abade Rancé em 1664) chamados Trapistas, são atualmente os mais numerosos; os Celestinos fundados por Pedro Marrone, mais tarde Papa Celestino V, já não existem; os Silvestrinos, fundados por São Silvestre Gazzolini (1247), além de algumas casas na Itália, têm eles também mosteiros nos E. U. A. e em Ceilão; e os Olivetanos, fundados por São Bernardo Ptolomeu (sec. XIV). Todos eles observam a Regra de São Bento, adaptada ao espírito de cada uma dessas Ordens. Os cistercienses da P. O. têm três abadias no Brasil: 2 no Estado de São Paulo e outra no Estado da Bahia. Os Olivetanos têm uma abadia em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e uma residência na Capital. Há também valumbrosanos em Minas e São Paulo na direção de paróquias.

- (12) — Foi estatuído últimamente pela Santa Sé (*Lex Propria*), que, além do congresso para eleição do Primaz, o haja igualmente cada seis anos após a eleição do Primaz, sob a presidência deste e também cada triênio, dentro do período dos seis anos, um sínodo do Primaz com os Praeses e os membros do seu conselho. Congressos estes que têm por fim tratar do bem geral da Ordem. Foi estatuído, outrossim, que o Primaz tenha um conselho pelo período dos doze anos do seu govêrno composto por quatro abades

dentro dos doze anos (12). 5º: O Reitor do Colégio de Santo Anselmo, por vontade e consenso do Abade Primaz, dirigirá o governo e a disciplina do mesmo Colégio; mas tôdas as relações do Colégio concernentes a cada uma das Congregações pertencem ao Abade de Santo Anselmo como Primaz de tôdas as Congregações.

Estas resoluções foram aprovadas plenamente pelo Papa Leão XIII pelo Breve **Summum Semper** de 12 de julho de 1893. Por êste Breve o Santo Padre reservou para si a nomeação do primeiro Abade de Santo Anselmo e Primaz da Ordem, o que fêz nomeando Dom Thidebrando de Hemptinne, abade de Maredsous, Bélgica, *ad nutum* do Sumo Pontífice, cargo êste que êle exerceu até à morte, em 1913. Ultimamente o Santo Padre Pio XII, pelo Breve **Pacis Vinculum** de 21 de março de 1952, confirmou e reformou a organização da Confederação das Congregações da Ordem a fim de estreitar os laços de união entre os mosteiros e promover-lhes maior bem, conservando no entanto a autonomia tanto das Congregações como dos respectivos mosteiros. Tôdas as inovações estabelecidas nessa reforma estão contidas na **LEX PROPRIA** ou **CONSTITUIÇÕES DAS CONGREGAÇÕES MONASTICAS CONFEDERADAS DA ORDEM DE SÃO BENTO** (Decreto da Sag. Cong. dos Relig. nº 2.070/52, de 21 de março de 1952).

—: ☆ :—

A Ordem compreende atualmente, conforme o elenco do ano 1955, quinze Congregações confederadas e ainda a abadia de Santo Anselmo, em Roma, residência do Primaz, e oito mosteiros (13) que, embora não pertençam atualmente a nenhuma das Congregações, fazem contudo, por autorização da Santa Sé, parte da Confederação.

---

eleitos pelo Congresso dos abades dentre si indicados pelo Primaz. Devem residir em Roma ou nas suas proximidades a fim de se reunirem ao menos uma vez por ano, e, sempre que se trate de voto deliberativo, os que não podem comparecer devem mandar o seu voto por escrito.

- (13) — São êles: a Abadia Pontifícia de São Jerônimo, em Roma, fundada por Pio XI, em 1933, e inscrita por autoridade da Santa Sé como membro imediato da Confederação, e mais sete mosteiros que estão sob a tutela do Abade Primaz até se agregarem a uma das Congregações: 1) a Abadia de São Matias, em Treves; 2) a Abadia "Dormitio" da SS. Virgem, em Jerusalém; 3) o priorado conventual de São Bento de Corbière, diocese de Friburgo (Suíça), fundado em 1928; 4) o priorado de Santa Cruz de Amay, em Chevetogne, diocese de Namur, fundado em 1926; 5) o priorado do Monte do Salvador, perto de Elmira (N. Y.) U. S. A.; 6) o priorado simples da Tecoloxtitla, Morelos, México; 7) o Colégio grego pontifício de São Atanásio, em Roma.

AS QUINZE CONGREGAÇÕES SÃO (14)  
(Em ordem cronológica)

	Mosteiros	Religiosos
1 — Congregação — Cassinense	10	206
2 — — — Inglesa	10	520
3 — — — Húngara	14	300
4 — — — Suíça	6	587
5 — — — Bávara	12	533
6 — — — Brasileira	9	205
7 — — — Francesa (Solesmense)	20	1028
8 — — — Americ-Cassinense (USA)	17	1878
9 — — — Beuronense (Alemanha)	9	695
10 — — — Cassinense da Primit.		
Obsv. (15)	32	1896
11 — — — Helv. Cassinense (USA)	11	830
12 — — — Austríaca	14	518
13 — — — de St <sup>a</sup> Otilia (Alem.) (16)	16	1225
14 — — — Beiga	11	816
15 — — — Eslava (17)	6	109
16 — (Mosteiros não congregados)	8	130
	205	11476

RELIGIOSAS BENEDITINAS (18)

1 — Monjas sujeitas diretamente à S. Sé	15 most.-Relig	423
2 — ' " a sup. regulares	21 " "	1143

(14) — Conforme o elenco dos monges beneditinos confederados do ano de 1955.

(15) — Esta Congregação tem organização diferente das outras. É constituída por Províncias. O governo supremo da Cong. é exercido por um abade geral, auxiliado por um conselho de abades visitantes para cada Província, residentes no mosteiro de Santo Ambrósio, em Roma, onde reside o próprio abade geral. As Províncias são, atualmente, (1956) cinco: Italiana, com 8 mosteiros; Inglesa, com 3; Beiga, com 4; Francesa, com 7; Espanhoia, com 5, e uma vice-Província Alemã, a de Montevergine, na Itália; a de Manila, nas Filipinas e a de Niño Dios, em Vitória, na Argentina.

(16) — Esta Congregação especializou-se na obra missionária entre os povos pagãos sobretudo da Ásia e África. Tem a casa-mãe, com 345 religiosos (1955), na Baviera.

(17) — É a mais nova das congregações; foi criada por Pio XII, em 1948.

(18) — As monjas beneditinas sujeitas ou unidas a uma das Congregações Confederadas ou a algum dos mosteiros, ficam mediante essa Congregação ou

---

3 —	”	”	a ordinários diocesanos	211	”	”	7927	9493
4 —	Sorores e oblatas reg			120	”	”	11011	11011
							Total	<u>31980</u>

---



---

mosteiro fazendo parte da Confederação. As que estão sob a jurisdição dos ordinários diocesanos podem também ser agregadas à Confederação, se, sob a direção de alguma das abadias ou de um mosteiro, procuram desenvolver o espírito monástico beneditino e pedirem ao Abade Primaz a sua agregação (*Lex Propria*, nº 16).